



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata n.º 23

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques da Secretária Verónica Amado Rita e dos Vogais Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Carina Isabel Isaias Salgado Evangelista e Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina.-----

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº22 de 2022

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº22 de 2022. -----

Proposta 2 – Mapa de Pessoal 2023

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de manter atualizado o Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2023, em anexo à proposta nº2;

Foi ainda deliberado submeter o Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta 3 – Proposta de abate – Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea jj) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à junta de freguesia, elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia.

Handwritten notes in blue ink: "L. M. C. E. B. P. W."



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Analisados os registos do inventário e tendo-se procedido a rigoroso exame do estado de conservação atual do(s) bem(s) referido(s) em Auto de Abate em anexo, verificou-se que o(s) mesmo(s) se encontra(m):

- muito deteriorado(s) pelo muito uso e/ou tempo de serviço, estando já obsoleto(s) e sem qualquer utilidade para o Serviço.
- Avariado sem reparação ou recuperação possível.

Face ao exposto, e no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do n.º 1, do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado o Auto de Abate em anexo à proposta n.º 3.

Foi ainda deliberado submeter a respetiva proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º, anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta 4 – Aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2023

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

- Introdução aos Documentos Previsionais para 2023;
- Apreciação e votação do Resumo Orçamental inicial;
- Apreciação do Orçamento da Receita;
- Apreciação do Orçamento da Despesa
- Apreciação e votação do Plano Plurianual de Investimento Inicial;
- Apreciação e votação do Plano Plurianual de Atividades inicial;

De acordo com a alínea a) e b) do n.º 1 do art.º 16.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, compete à Junta de Freguesia elaborar a proposta de Orçamento e respetivas normas de execução, bem como, o Plano Plurianual de Investimento e o Plano Plurianual de atividades.

Neste sentido, foram aprovados os documentos previsionais para o ano 2023, respetivas normas de execução, bem como, o Plano Plurianual de Investimento, Plano Plurianual de Atividades e informação relativa à autorização Prévia para a assunção de compromissos plurianuais.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Foi ainda deliberado que após a aprovação da proposta, seja a mesma submetida à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Proposta 5 – Aprovação da atualização do Regulamento de Tabela de Taxas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Por forma a uniformizar os valores das taxas nas Freguesias do Concelho, foi aprovada a atualização do Regulamento de Tabela de Taxas da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Foi ainda deliberado que a Junta de Freguesia delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº1 do artigo 9º do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta 6 – Aprovação da adjudicação e minuta do Contrato do Procedimento para Aquisição de Serviços de Segurança para as instalações da UFASSAV

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do Procedimento nº13/DAG/2022, relativo à aquisição de serviços de segurança para as instalações da UFASSAV, foi deliberado adjudicar a proposta à Firma Prosegur Alarmes Dissuasão Portugal, Unipessoal LDA, pelo valor de 3.222,00€ (três mil duzentos e vinte e dois euros) ao qual acresce o imposto sobre valor acrescentado (IVA), sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto, considerando eventuais prorrogado até ao limite de 1095 dias.

A despesa tem um encargo estimado no orçamento para os respetivos anos económicos:

- 2023 na Classificação Económica:
 - a) 01.03/07.01.07.00.00 no valor de 90,00€ € / +Iva
 - b) 01.03/02.02.19.00.00 no valor de 1.044,00€ / +Iva
- 2024 e 2025, na Classificação Económica:
 - c) 01.03/02.02.19.00.00 – 1.044,00€ / +Iva / ano

Foi ainda aprovada a minuta do Contrato.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 7 – Aprovação da adjudicação e minuta do contrato do Procedimento para aquisição de serviços de uma Administrativa para os serviços da UFASSAV

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do Procedimento nº12/DAG/2022, relativo à aquisição de serviços de uma administrativa para os serviços da UFASSAV, foi deliberado adjudicar a proposta a Patrícia Alexandra Ventura Lopes Rodrigues, pelo valor total de 5.850,00 € (cinco mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se devido, conforme disposto no n.º 1 do artigo 47º do CCP.

A despesa tem um encargo estimado no orçamento para o ano económico de 2023, na classificação económica 010300/02022000 Outros trabalhos especializados, em conformidade com a folha de Cabimentação Orçamental anexa.

A despesa classifica-se no código CPV 79131000-1 Serviços de documentação

Foi ainda aprovada a minuta do Contrato.

Proposta 8 – Homologação da LUOF do procedimento OE202204/0903 aberto por deliberação n.º 40 de 15/02/2022, com vista ao recrutamento de 1 Técnico Superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

O procedimento concursal encontra-se concluído tendo sido aplicados todos os métodos de seleção definidos: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

O júri procedeu à audiência dos interessados, nos termos do previsto no artigo 28º da Portaria 125-A/2019, para que os candidatos querendo se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, no âmbito do direito de audiência prévia e não foi apresentada qualquer alegação, pelo que foram aprovadas as atas do júri onde se encontram registadas todas as suas deliberações.

Atendendo ao definido no aviso de abertura do procedimento concursal, foi aprovada a contratação do primeiro classificado, Nélia Cristina Pires Vaz Delgado Afonso, com efeitos a 9 de janeiro de 2023, cuja posição remuneratória é a 3ª, a que corresponde o 19º nível da categoria de Técnico Superior.

Foi ainda deliberado que o júri do período experimental sejam compostos pelo Vogal – Pedro Jorge Rodrigues Pinto, pelo Tesoureiro – Nuno Manuel Lino Marques e pela Vogal – Andreia Filipa Dâmaso Bóia, e que seja comunicado à trabalhadora a decisão

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including a signature and the initials "AB." and "CE".



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

final do procedimento.

Proposta 9 – Modificação objetiva do Contrato n.º 001/2021 de aquisição de serviços de Seguro para União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do Contrato nº1/2021, realizado com a Fidelidade, Lda, houve agora necessidade de proceder à alteração de valores dos bens a segurar, tendo em consideração o aumento da frota automóvel e maquinaria, assim como da massa salarial, pelo que foi necessário proceder à realização de uma adenda aprovada pelo Executivo, após a seguradora ter concordado com a modificação ao contrato de aquisição de serviços de seguro, com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar.

Proposta 10 – Aprovação do Acordo para fornecimento de energia elétrica para 2023

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de efetuar um ajuste direto para fornecimento de energia elétrica, consultámos no mercado livre de fornecimento de energia elétrica os fornecedores: AXPO ENERGIA DE PORTUGAL, LDA; SELECTRA / ENDESA; SU ELETRICIDADE; GALP ENERGIA.

Face à falta de resposta dos fornecedores e à volatilidade dos mercados, devido à crise energética internacional atual com origem na Guerra da Ucrânia, entendemos ser mais prudente optar pelo mercado regulado, cujo preços são estabelecidos pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), embora com ajustes trimestrais.

Considerando que nos termos do disposto no nº 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável às Juntas de Freguesia, por força do disposto no artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de freguesia é competente para autorizar a despesa.

Face ao exposto proponho que a Junta de Freguesia delibere a aceitação do acordo a realizar entre esta Autarquia e a SU ELETRICIDADE, S.A. com sede na Rua Camilo Castelo Branco, nº45- 1050-044 Lisboa, número de pessoa coletiva 507 846 044.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CE' and other illegible marks]



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 11 – Autorização prévia para compromissos plurianuais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando os compromissos plurianuais apresentados em listagem anexa à proposta nº11, foram os mesmos aprovados.

Foi ainda deliberado submeter à aprovação da Assembleia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena para verificação da conformidade dos requisitos legais ao abrigo da alínea d) nº1 artigo 6º da Lei nº8/2012 de 21 de fevereiro.

Proposta 12 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. –

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas dezanove horas. -----

O Presidente Carlos Raposinho

O Secretário Verónica Amado Rêta

O Tesoureiro Mário Manuel Lima Gomes

O Vogal Andreia Filipa Damascos Bois

O Vogal Diogo Pinto

O Vogal Ezequias Salgado Evangelista

O Vogal Michael